



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços de mão obra para diversos consertos no prédio da Câmara de Vereadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Total
1	Realização de serviços de impermeabilização do terraço da Câmara, Conserto no encanamento do esgoto pluvial no subsolo, Conserto de vazamentos nas calhas do telhado do Plenário, Consertos na iluminação da escadaria da Câmara e conserto na algeirosa telhado do gabinete do Vereador Miguel Calderon e pintura da sala.	Não	Não	Não	Não

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 : Em que pese o processo de reforma estar em andamento, na fase elaboração de projetos, ainda levará no mínimo 180 dias para começar a obra. O que estamos solicitando para conserto são itens que necessita reparo com extrema urgência como impermeabilizar o terraço, pois a cada chuva escorre água em cima dos computadores da administração. Cano pluvial do subsolo, quebrado despejando água da chuva no subsolo. Vazamento de calhas no telhado, chove dentro do auditório, Recolocar algeirosa onde vaza água da chuva na sala do Vereador Miguel Calderon, e pintura da sala, uma vez que a umidade destruiu a pintura.

2.2. O valor proposto no menor orçamento enquadrar-se-á do disposto do art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Impermeabilizar o terraço em cima da sala da administração.
- 3.2 Consertar encanamento pluvial que despeja no subsolo.
- 3.3 Consertar vazamentos nas calhas do telhado do plenário
- 3.4 Consertar iluminação da escadaria da entrada da câmara.
- 3.5 Consertar algeroa na sala do Vereador Miguel Calderon e pintura da sala.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar o serviço conforme descrito no termo de referência.

5 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no término da prestação do serviço.

Osório RS 02 de abril de 2024

MIGUEL FARIAS CALDERON
PRESIDENTE